



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2024

Processo nº COREN-RO Nº 0224/2023

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Secretária Geral do Coren-RO, designada através da Portaria Coren-RO n. 23/2024. **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, inciso I, conforme Projeto Básico (SEI N. 0282515).

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão obrigatória, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos oficiais PULSE AUDACE TURBO 200 FLEX e ARGO DRIVE 1.0 FLEX, pertencentes à frota do Coren-RO.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** da Autoridade Designada nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Os veículos oficiais modelos **PULSE AUDACE TURBO 200 FLEX e ARGO DRIVE 1.0 FLEX**, de propriedade do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, adquiridos por meio do Pregão Eletrônico n. 10/2023, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (36 meses), havendo, portanto, necessidade de se proceder à revisão obrigatória programada pelo fabricante. Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível serem procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, conforme o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

2.1.2. Neste caso há inviabilidade fática de competição em razão da simples evidência de a empresa contratada deter a exclusividade na prestação de serviços de garantia de fábrica dos veículos FIAT em Porto Velho–RO, local onde é sediado o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.

2.2. Base Legal: A contratação de direta é um tema contemplado em um dos dispositivos lei n.º 14.133/2021, prevê a possibilidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos. Mas, para isso, é necessário que se alcance o exato significado das expressões: inviabilidade de competição, art. 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;***

2.3. **Contratada:** AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA – CNPJ/MF n.03.968.287/0001-36

2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 39.091,35 (Trinta e nove mil, noventa um reais e trinta e cinco centavos)

2.5. Diante dos dados expostos, a Dra. Taciana Alessandra Holtz **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, inciso I, conforme Projeto Básico (SEI N.0282515), e **AUTORIZA**, a **Contratação da concessionária autorizada AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, para prestação de serviços de revisão obrigatória, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos oficiais PULSE AUDACE TURBO 200 FLEX e ARGO DRIVE 1.0 FLEX, pertencentes à frota do Coren-RO.**

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelo agente de contratação (elaborador) e Autoridade Competente designada, que devidamente reconhece à ratificação acima, com base em todos os documentos produzidos nos autos.

3.2. **Da Publicação:**

3.2.1. Ressalta-se que a Lei n. 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do art. 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Agente Elaborador:

Vanessa Sena Torres

Agente de Contratação

Portaria Coren-RO n. 25/2024

Autoridade Designada, de acordo:

Dra. Taciana Alessandra Holtz

Secretária Geral do Coren-RO

Designação Portaria Coren-RO n. 23/2024



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SENA TORRES - Matr. 63, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/05/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIANA ALESSANDRA HOLTZ - Coren-RO 123.023-ENF, Secretário(a) Geral**, em 23/05/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0295077** e o código CRC **7779A275**.

Rua Marechal Deodoro, 2621, - Bairro Centro, Porto Velho/RO

CEP 76801-106 Telefone: (69) 3223-4737

- www.coren-ro.org.br